

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 6.425,57 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16.02-MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB 70%	
	1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIV. DO ENSINO - FUNDEB	
32 2	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.425,57
	TOTAL R\$	6.425,57

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso 0031 (FUNDEB), no valor de R\$ 6.425,57.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 008/2023

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação por superávit financeiro do exercício anterior de recursos do FUNDEB apurado em balanço para serem aplicados até o final do primeiro quadrimestre de 2023, conforme artigo 25, § 3 da Lei nº 14.113/2020.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal